

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 139/2025.
De 14 de julho de 2025.**

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº128/2025 - Data: de 14
de julho de 2025.**

SÚMULA: “Compõe a Nova Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município de Fazenda Rio Grande, revogando a Portaria n.125/2025, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n. 50.345/2025:

RESOLVE

Art. 1º. Fica integralmente revogada a Portaria n. 125 de 18 de junho de 2025.

Art. 2º. Fica composta a nova Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município de Fazenda Rio Grande, a qual tem por objetivo principal a constante avaliação do elenco básico de medicamentos fornecidos pelo Município.

Art. 3º. Ficam designados os servidores, abaixo arrolados, para a nova composição da Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município de Fazenda Rio Grande:

Nome do Servidor(a)	Matrícula	Função/Lotação
André Albino Borges	353.675	Médico - DAP
Bruna da Silva de Freitas	358.339	Enfermeiro - UPA
Gisele Joslin de Almeida Ferreira Mendes	350.566	Farmacêutico - UPA
Karine Thaís Secchi	352.448	Cirurgião Dentista - SMS
Letícia Manzano Bueno	352.042	Médico - SMS
Loana Patrícia da Silva	362.914	Farmacêutico - DAP

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Marcela Schimalesky	355.372	Médico - UPA
Marcilene de Paula	351.984	Enfermeiro - DAP
Maria Carolina Pelanda	349.270	Terapeuta Ocupacional - DSM
Rubiane Wozniack	353.918	Farmacêutico - SMS/DAF
Taniamara Falabello Paluch	349.445	Farmacêutico - VISA
Vanessa Bispo Soares	353.716	Farmacêutico - CAF
Vanessa Winsche Montini	362.373	Farmacêutico - Farmácia Municipal

Art. 4º. As reuniões ordinárias da Comissão composta, nesta Portaria, deverão ocorrer de forma trimestral possibilitando, ainda, a ocorrência de reuniões extraordinárias.

Parágrafo único. A publicação da REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais), será feita anualmente, com as alterações discutidas em comissão e decisões lavradas através de pareceres técnicos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 125/2025.

Fazenda Rio Grande, 14 de julho de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.07.14 16:05:01 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal